

Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 31 DE MAIO DE 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

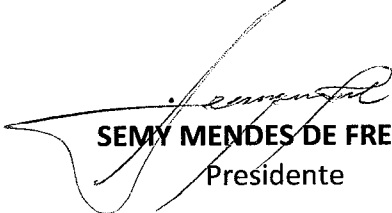
Os Vereadores subscritores fazem uso da presente justificativa para apresentar aos nobres pares desta Casa Legislativa a **Emenda Modificativa nº _____/2023, que altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 40, de 16 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal.**

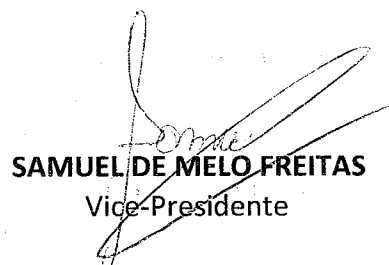
O Projeto de Lei nº 40/2023, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar-PMAAF, aplicada no âmbito do Município de Pedra Preta/MT e dá outras providências.

Em análise detalhada ao referido Projeto de Lei foi observado que o artigo 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, mencionado no artigo 2º como fundamento para criação do Programa de Aquisição de Alimentos do Governo Federal e que serve como parâmetro para criação do referido programa no município, foi revogado pela Lei nº 14.284, de 2021, e hoje o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA é regido pela Medida Provisória nº 1.166, de 22 de março de 2023. Assim sendo, entendemos que para a tramitação de forma legal e constitucional há a necessidade de alteração no artigo 2º do Projeto de Lei nº 40/2023.

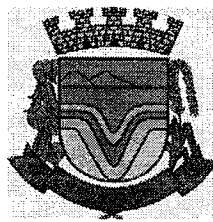
Diante o exposto, a Comissão de Constituição, Legislação e Redação, apresenta a presente Emenda Modificativa com objetivo de retificar a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 40, de 16 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal, contando com a aprovação dos nobres pares.

Atenciosamente,


SEMY MENDES DE FREITAS
Presidente


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente


HÉLIO DE FARIAS
Membro



Pedra Preta/MT
Câmara Municipal de Pedra Preta
Comissão de Constituição, Legislação e Redação

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Altera a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 40, de 16 de maio de 2023, de autoria do Executivo Municipal.

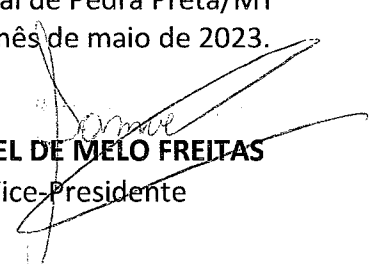
No Projeto de Lei nº 40/2023, de autoria do Executivo Municipal, promovam-se as alterações relacionadas a seguir:

1. O artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O PMAAF tem como diretrizes o estímulo à organização de núcleos de produção nas comunidades rurais e a aquisição de alimentos produzidos pelos agricultores da agricultura familiar, na modalidade compra com doação simultânea e tem como parâmetro o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA criado Legislação Federal pertinente.

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Aos 31 dias do mês de maio de 2023.


SEMY MENDES DE FREITAS
Presidente


SAMUEL DE MELO FREITAS
Vice-Presidente


HÉLIO DE FARIAS
Membro